

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 620/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00057470/2022-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 620/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.146.498/0001-19, estabelecida à AV T9 2310 QUADRA523 LOTE 10/15 SALA 1503-A 1504-A SALA 1505-A 1506-A, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.255-220, telefone: (62) 3096-9500, e-mail: marcia@wavemedical.com.br, neste ato representada por seu CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 620/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 620/2023 (126150484), apresentada pela área demandante (147176642);
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação (155955352);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (152987239 e (155955352);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 378/2024 IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (155582009), emitido pela Assessoria Jurídica;

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 620/2023, por mais 6 (seis) meses, a contar de 16 de novembro de 2024 a 16 de abril de 2025, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor estimado da contratação SERÁ ALTERADO, passando para o valor total de R\$ 533.100,00 (quinhentos e trinta e três mil e cem reais), para o período de 6 meses, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR (|
|------|-----------|--|--------------|------------|---------|
| 2 | 248 | FILTRO DE VEIA CAVA, RECUPERÁVEL, EM FORMA DE TULIPA, INSERÇÃO FEMORAL, KIT COM SISTEMA INTRODUTOR, DILATADOR, FIO GUIA, ACOMPANHADO DO SISTEMA DE ALÇA DE RECUPERAÇÃO (CATETER EXTRATOR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 26 | R\$ 4 |
| 4 | 396 | CATETER ANGIOGRÁFICO PIG-TAIL CENTIMETRADO, CONFECCIONADO EM NYLON, 5 F, 100 A 110 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPATÍVEL COM FIO 0.035 POLEGADAS. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; | UNIDADE | 90 | R\$! |
| 19 | 2472 | FILTRO DE VEIA CAVA, RECUPERÁVEL, EM FORMA DE TULIPA, INSERÇÃO JUGULAR, KIT COM SISTEMA INTRODUTOR, DILATADOR, FIO GUIA, ACOMPANHADO DO SISTEMA DE ALÇA DE RECUPERAÇÃO (CATETER EXTRATOR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, | UNIDADE | 16 | R\$ 3 |

| | , | | | | |
|----|------|--|---------|----|-------|
| | | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. | | | |
| 22 | 3230 | KIT DE PUNÇÃO DE ACESSO PERCUTÂNEO NPAS COM AGULHA DE 21 GAUGE E MICROGUIA 0,018". | UNIDADE | 95 | R\$ 2 |
| 23 | 3264 | INTRODUTOR VALVULADO 12 F X 10 A 12CM, C/ FIO GUIA 0,035', RADIOPACO, COM BAINHA, TORNEIRA LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. | UNIDADE | 15 | R\$ 2 |

Valor Total estimado da Contratação: R\$ 533.100,00 (quinhentos e trinta e três mil e cem reais)

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u> e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

GLEYTON VARGAS FRANÇA

Representante Legal

WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GLEYTON VARGAS FRANCA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/11/2024, às 21:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 156165489 código CRC= BD65DF02.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -Telefone(s): Sítio - igesdf.org.br

04016-00057470/2022-41 Doc. SEI/GDF 156165489

Criado por 00014180, versão 8 por 00014180 em 14/11/2024 06:54:43.